



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – SECULT

### CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE ARTESANATO, ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A FESTA DO COLONO 2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio temporário de artesanato, gêneros alimentícios e bebidas no evento **FESTA DO COLONO 2022**, prevista para o dia 24 de julho de 2022, na Praça da Lomba, no bairro de Lomba Grande, em Novo Hamburgo.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em exercer atividade de comércio temporário de artesanato, gêneros alimentícios e bebidas no evento **Festa do Colono 2022**, previsto para o dia 24 de julho de 2022, na Praça da Lomba, no bairro de Lomba Grande, em Novo Hamburgo, considerando as especificações contidas na tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	VAGAS
Artesanato	Exposição e comercialização de peças de artesanato local e regional.	10 vagas, sendo 05 destinadas prioritariamente para inscritos domiciliados no bairro Lomba Grande.
Gêneros Alimentícios e Bebidas	<b>Venda de salgados</b> , tais como pão de queijo, pastéis, cachorro quente, pizza, frango frito, hambúrguer, torrada, crepe, empada, pipoca salgada, enroladinho, sanduíche ou outra comida salgada adequada ao consumo ambulante. <b>Venda de doces</b> , tais como brigadeiro, churros, algodão-doce, <i>cupcakes</i> , <i>crepe</i> , pipoca doce, sorvetes, picolés, bolos, tortas, biscoitos, <i>brownie</i> , <i>cookies</i> , <i>mousses</i> ou outra comida doce adequada ao consumo ambulante. <b>Venda de bebidas</b> , tais como água, refrigerantes, sucos, cervejas, café, ou outra bebida adequada ao consumo ambulante.	06 vagas, sendo 03 destinadas prioritariamente para inscritos domiciliados no bairro Lomba Grande.

1.2. Serão selecionadas, mediante sorteio, até 10 (dez) propostas para comercialização de Artesanato e até 6 (seis) propostas para comercialização de Gêneros Alimentícios e Bebidas, desde que estejam devidamente habilitadas, nos termos deste edital.

1.2.1. Das 10 (dez) vagas previstas para Artesanato, 5 (cinco) serão preenchidas, prioritariamente, por propostas apresentadas por pessoas domiciliadas no Bairro de Lomba Grande, mediante comprovação do vínculo, nos termos desse edital.

1.2.2. Das 6 (seis) vagas previstas Gêneros Alimentícios e Bebidas, 3 (três) serão preenchidas, prioritariamente, por propostas apresentadas por pessoas domiciliadas no Bairro de Lomba Grande, mediante comprovação do vínculo, nos termos desse edital.

#### 2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta seleção, pessoas físicas - autônomos ou comerciantes ambulantes, e pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIs), empresários ou sociedades empresárias, legalmente constituídas, que tenham interesse em exercer atividade de comércio temporário de artesanato, gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

##### **2.2. Dos Documentos necessários para habilitação:**

##### **2.2.1. Documentação exigida para Pessoa Física (autônomo e comerciante ambulante):**







## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

### **6.1. É dever do proponente:**

- 6.1.1. Que todos os atendentes se apresentem com trajés dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária;
- 6.1.2. Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares;
- 6.1.3. Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos aos quais está autorizado;
- 6.1.4. Manter sempre limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade;
- 6.1.5. Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.
- 6.1.6. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas no dia;
- 6.1.7. Acatar as ordens e instruções emanadas dos organizadores;
- 6.1.8. Exibir, quando solicitado pela fiscalização, os documentos relativos à sua atividade comercial;
- 6.1.9. Portar crachá visível ao público, apresentando o nome do titular do negócio, o nome do ajudante (que porta o crachá)
- 6.1.10. Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público.
- 6.1.11. Providenciar os limites físicos e/ou cobertura do espaço disponibilizado, equipando-o adequadamente para produção e comercialização dos alimentos;
- 6.1.12. Zelar pela qualidade e boa apresentação dos produtos oferecidos, garantindo os direitos básicos do consumidor;
- 6.1.13. Observar as normas da RDC 216/2004 e Portaria 78/2009 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor
- 6.1.14. Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
- 6.1.15. Recolher, até o dia 21/07/2022, o valor referente às taxas, mediante guia fornecida pela SEDEC, nos casos em que o recolhimento for devido;
- 6.1.16. Oferecer a exposição e a comercialização dos produtos conforme proposta apresentada na ficha de inscrição.
- 6.1.17. Observar e cumprir a vedação da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;
- 6.1.18. Manter preços compatíveis com o mercado.
- 6.1.19. Providenciar sua própria fonte de água e o cabeamento necessário para alimentação na caixa de tomadas, caso utilize o ponto de energia.

### **6.2. Não é permitido ao proponente:**

- 6.2.1. Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- 6.2.2. Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
- 6.2.3. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
- 6.2.4. Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
- 6.2.5. Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.
- 6.2.6. **Uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP** para preparo ou aquecimento dos alimentos a serem servidos, de sorte a evitar sinistros.

## **7. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

- 7.1. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 24/07/2022, a partir das 8h, no local do evento, mediante a apresentação do termo de credenciamento.
- 7.2. Os credenciados terão espaço reservado, dentro dos limites estabelecidos para o evento.
  - 7.2.1. Os espaços serão de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) sendo 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de profundidade.
  - 7.2.2 Os espaços não terão limites físicos ou cobertura, cabendo ao proponente providenciar a estrutura física e/ou de equipamentos necessários.

- 7.3. **Será disponibilizado como ponto de energia elétrica, uma caixa de tomadas, com 6 (seis) tomadas para o uso no evento, cada tomada com capacidade máxima de 2.200 watts,**





**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome ou Razão Social:</b>	
<b>CPF ou CNPJ:</b>	
<b>Endereço do empreendedor:</b>	<b>Rua:</b>
	<b>Bairro:</b> <b>Cidade:</b>
<b>É domiciliado no Bairro de Lomba Grande?</b>	<b>Sim ( )</b> <b>Não (...)</b>
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	
<b>Escolha a modalidade de inscrição para comercialização:</b>	[ <input type="checkbox"/> ] ARTENANATO [ <input type="checkbox"/> ] GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
<b>Descreva os produtos a serem comercializados, conforme tabela constante no item 1.1 do edital:</b>	

Declaro, para os fins de credenciamento no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE ARTESANATO, ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A FESTA DO COLONO 2022**, que os dados aqui declarados são verdadeiros, bem como que tenho conhecimento e concordo com todas as condições trazidas no edital, motivo pelo qual apresento a presente Ficha de Inscrição, devidamente assinada.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

NOME:  
RG:  
CPF:



**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO –**  
**FESTA DO COLONO 2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, neste ato representadas pelo secretário de Cultura Ralfe Cardoso, em decorrência de habilitação no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE ARTESANATOS, ALIMENTOS E BEBIDAS**, CREDENCIA:

<b>Nome ou Razão Social:</b>	
<b>CPF ou CNPJ:</b>	
<b>Área/Atividade</b>	

para a comercialização produtos de artesanato, alimentícios e/ou bebidas no **evento FESTA DO COLONO 2022**, no local, dia e horários estabelecidos no Edital, sendo que o **Credenciado** se responsabiliza pelo **integral cumprimento de todas as obrigações assumidas**, consoante edital inicialmente referido, e nas declarações apresentadas durante o credenciamento, que são considerados como se neste instrumento transcritos estivessem; **se obriga a manter as condições exigidas para o credenciamento, não cedê-lo sem autorização do MUNICÍPIO, ressarcir o MUNICÍPIO todos os danos** que, porventura, causar, e, a **arcar, isoladamente, com os encargos decorrentes dos ajustes** que firmar para a consecução dos respectivos objetivos quanto ao evento mencionado, **garantindo direito regressivo ao MUNICÍPIO** por tudo o que acaso seja forçado a despendar, sob pena de penalização com as sanções para tanto previstas, razão pela qual, expressamente, para todos os fins e efeitos, que aceita este credenciamento e as respectivas condições.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**RALFE CARDOSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**CREDENCIADO(A)**



## EXTRATO

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – SECULT**

**Chamamento para credenciamento de interessados em exercer atividade de comércio temporário de artesanato, alimentos e bebidas durante a Festa do Colono 2022.**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio temporário de artesanato, gêneros alimentícios e bebidas no evento **FESTA DO COLONO 2022**, prevista para o dia 24 de julho de 2022, na Praça da Lomba, no bairro de Lomba Grande, em Novo Hamburgo.

Poderão participar desta seleção, pessoas físicas - autônomos ou comerciantes ambulantes, e pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIs), empresários ou sociedades empresárias, legalmente constituídas, que tenham interesse em exercer atividade de comércio temporário de artesanato, gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos NO Edital.

As inscrições deverão ser dirigidas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, no período compreendido entre **07/07/2022 a 19/07/2022**, sendo que os pedidos de licença temporária poderão ser protocoladas eletronicamente ou presencialmente, nos seguintes locais:

**Online, pelo Portal do Cidadão**, acessando o serviço Abertura de Protocolo, disponível no link:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital> e selecionando o Assunto “SEDEC” e na sequência o Subassunto “LICENÇA TEMPORÁRIA SEDEC com Inscrição Municipal”.

**Presencialmente, de segundas às sextas-feiras, das 9h às 17h, no Protocolo Geral**, sediado na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – Centro Administrativo Leopoldo Petry, localizada na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, 2º andar – Novo Hamburgo/RS

O edital na íntegra, contendo obrigações, critérios de seleção, anexos e demais informações do certame, estão disponíveis no site: <https://novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais>.

Novo Hamburgo, 7 de julho de 2022

  
**RALFE JOE THIESEN CARDOSO**  
Secretário Municipal de Cultura